

OUTROS

ISADORA KALINE DE SOUSA SANTOS EIRELI, CNPJ 32.489.329/0010-45, torna público que REQUEREU e RECEBEU a Licença de operação para Regularização à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para atividade de Posto de Combustível, no município de São Jose do Peixe-PI e São Francisco do Piauí.

PP. 3538

F. A. M. FRAZÃO, CNPJ: 11.247.066/0001-05, torna público que requereu da Sec. Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina - SEMAM, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação Ambiental nº 022/20 para atividade de extração de areia para uso na construção civil na margem direita do rio Parnaíba, localidade da Rua C, ao lado da estação de tratamento de água ETA das águas de Teresina, Distrito Federal, Teresina/PI.

PP. 3539

AMJ CONSTRUÇÕES, CNPJ 28.736.701/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campo Maior, a **Renovação da Licença de Operação (LO), Licença 163 / Processo 142/2018**, do Loteamento Urbano denominado Girassol, zona urbana do município de Campo Maior-PI.

PP. 3540

NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 06.980.064/0031-06,

torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Operacional Ambiental, para Transporte Rodoviário de Derivado de Petróleo - NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA Teresina-PI.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 3541

Mineradora Angelim LTDA, CNPJ: 18.956.114/0001-75, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAM, expedição das licenças de Extração, Licença de Instalação, Previa e Operação para Extração de Areia, Situada no bairro Redonda Data Cuido em Teresina-PI.

Antônio Jose Ferreira Lima- ME CNPJ: 20.129.026/0001-41, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAM, licitação das licenças de Extração, Licença de Instalação, Previa e Operação para Extração de Areia, localidade Floresta Data Porto Alegre município de Teresina-PI.

NORTE BRITA LTDA inscrito no CNPJ **31.471.182/0001-02**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, a Licença Ambiental de Operação nº D000230/20-Processo 000267/20 com vencimento em 24/09/24 para a Extração de DIABASIO situado na BR 222, KM 139, zona rural do município de Batalha Estado do Piauí.

PP. 3542

ALEXANDRE BRANDÃO PEREIRA MACHADO, CPF Nº 004.656.563/90, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO E OUTORGA PREVENTIVA PARA O EMPREENDIMENTO POÇO TUBULAR, MONTE SANTO KM-9 ESTRADA SOINHO-CACIMBA VELHA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR:

DENOMINAÇÃO DA FONTE	LATITUDE	LONGITUDE	BACIA HIDROGRÁFICA	SUB-BACIA HIDROGRÁFICA	VOLUME (M ³ /ANO)	USO
POÇO TUBULAR ALEXANDRE BRANDÃO	-4°57'29,37"	-42°42'45,07"	PARNAÍBA	POTI	9.792	INDUSTRIAL (HIDROPONIA INDUSTRIAL)

PP. 3543

A empresa **ANDAIMES PARNAIBA LTDA, CNPJ 26.453.291/0001-67** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMAM) de Parnaíba – PI, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, para COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS, PARNAÍBA - PI. Foi realizado um estudo de impacto ambiental, através do PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), estando a empresa comprometida com as informações contidas nele.

PP. 3545



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS-INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 00071.001956/2019-11

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “**TERRITÓRIO QUILOMBOLA MARINHEIRO**”, município de Piri-piri/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arribo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “**TERRITÓRIO QUILOMBOLA MARINHEIRO**”, município de Piri-piri/PI, com **área delimitada de 208,1455 ha** (duzentos e oito hectares, quatorze ares e cinquenta e cinco centiares) e perímetro delimitado de 7.690,10 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 23/2020/DG/INTERPI**, datada do dia 23/07/2020 e publicada no DOE nº 138, página 9, de 27/07/2020 (retificada e republicada no DOE nº 158, página 10, de 21/08/2020), **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;



II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) os ocupantes identificados: COMUNIDADE QUILOMBOLA MARINHEIRO

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados ANTONIO PAULINO DA SILVA(sem informações de cônjuge); AGROPECUÁRIA BARRAS LTDA.(CNS: 14.081-4 e Matrícula nº 5718), JUVÊNIO JÚNIOR, RAIMUNDO FERREIRA DOS REIS; bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email* secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

-DENOMINAÇÃO: TERRITÓRIO QUILOMBOLA “MARINHEIRO”, com área delimitada de **208,1455 ha** (duzentos e oito hectares, catorze ares e cinquenta e cinco centiares) e **perímetro de 7.690,10 m**.

-CONFRONTANTES: **AO NORTE:** COM ANTONIO PAULINO DA SILVA(sem informações de cônjuge); COM AGROPECUÁRIA BARRAS LTDA, CNS: 14.081-4, Mat. 5718, MARINHEIRO E FAZENDINHA E COM O SENHOR DUARTE; **AO SUL:** COM O SENHOR DUARTE; COM JUVÊNIO JÚNIOR E COM RAIMUNDO FERREIRA DOS REIS; **AO LESTE:** COM O SENHOR DUARTE; **AO OESTE:** COM O RIO CORRENTE.

-MEMORIAL DESCRITIVO: elaborado pelo Engenheiro Agrimensor José Luiz Pereira, CREA 10881/PI, Código de credenciamento no INCRA: **XPFF**, imóvel de descrição da parcela no SIGEF Nº f3bf44af-bc53-4156-951e-5d1f20b03255, conforme segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **XPFF-M-0648**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de

coordenadas (**Longitude:-41°59'08,044"**, **Latitude:-4°22'58,498"**) de altitude **121,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO PAULINO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°39' e 110,6m até o vértice **XPFF-M-0644**, de coordenadas (**Longitude:-41°59'04,531"**, **Latitude:-4°22'59,226"**) de altitude **122,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARINHEIRO E FAZENDINHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°46' e 22,71m até o vértice **GNW-M-9142**, de coordenadas (**Longitude:-41°59'04,106"**, **Latitude:-4°22'59,830"**) de altitude **103,263m**; 130°24' e 35,96m até o vértice **GNW-M-9141**, de coordenadas (**Longitude:-41°59'03,218"**, **Latitude:-4°23'00,589"**) de altitude **103,067m**; 117°25' e 117,03m até o vértice **GNW-M-9140**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'59,849"**, **Latitude:-4°23'02,344"**) de altitude **97,673m**; 45°10' e 18,61m até o vértice **GNW-M-9139**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'59,421"**, **Latitude:-4°23'01,917"**) de altitude **97,71m**; 146°32' e 161,66m até o vértice **GNW-M-9138**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'56,531"**, **Latitude:-4°23'06,308"**) de altitude **97,946m**; 139°09' e 15,23m até o vértice **XPFF-M-0655**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'56,208"**, **Latitude:-4°23'06,683"**) de altitude **117,7m**; 114°35' e 369,57m até o vértice **XPFF-M-0620**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'45,309"**, **Latitude:-4°23'11,690"**) de altitude **127,55m**; 84°51' e 90,98m até o vértice **XPFF-M-0660**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'42,370"**, **Latitude:-4°23'11,425"**) de altitude **127,8m**; 86°19' e 391,15m até o vértice **GNW-M-9132**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'29,710"**, **Latitude:-4°23'10,608"**) de altitude **100,943m**; 104°54' e 200,91m até o vértice **GNW-M-9131**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'23,413"**, **Latitude:-4°23'12,290"**) de altitude **104,713m**; 115°16' e 57,28m até o vértice **XPFF-M-0646**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'21,733"**, **Latitude:-4°23'13,086"**) de altitude **124,2m**; 119°47' e 216,96m até o vértice **GNW-M-9129**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'15,626"**, **Latitude:-4°23'16,595"**) de altitude **101,656m**; deste segue confrontando com a propriedade de SR DUARTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°03' e 130,66m até o vértice **XPFF-M-0650**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'11,391"**, **Latitude:-4°23'16,748"**) de altitude **119,1m**; 170°45' e 78,39m até o vértice **XPFF-M-0680**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'10,983"**, **Latitude:-4°23'19,267"**) de altitude **118,14m**; 83°57' e 89,85m até o vértice **XPFF-M-0658**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'08,085"**, **Latitude:-4°23'18,959"**) de altitude **117,65m**; 125°08' e 52,08m até o vértice **XPFF-M-0657**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'06,704"**, **Latitude:-4°23'19,935"**) de altitude **118,64m**; 148°06' e 91,79m até o vértice **XPFF-M-0664**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'05,131"**, **Latitude:-4°23'22,472"**) de altitude **117,31m**; 169°45' e 313,86m até o vértice **XPFF-M-0667**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'03,321"**, **Latitude:-4°23'32,527"**) de altitude **116,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de JUVÊNIO JÚNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°18' e 70,03m até o vértice **XPFF-M-0654**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'05,560"**, **Latitude:-4°23'32,911"**) de altitude **116,8m**; 344°08' e 127,16m até o vértice **XPFF-M-0663**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'06,687"**, **Latitude:-4°23'28,929"**) de altitude **116,63m**; 307°44' e 207,81m até o vértice **XPFF-M-0668**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'12,017"**, **Latitude:-4°23'24,788"**) de altitude **117,1m**; 215°46' e 140,68m até o vértice **XPFF-M-0665**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'14,684"**,



Latitude:-4°23'28,504") de altitude 116,54m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO FERREIRA DOS REIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°29' e 405,5m até o vértice XPFF-M-0659, de coordenadas (Longitude:-41°58'26,746", Latitude:-4°23'23,243") de altitude 121,15m; 208°42' e 114,57m até o vértice XPFF-M-0670, de coordenadas (Longitude:-41°58'44,113", Latitude:-4°23'55,066") de altitude 116,57m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO CORRENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°11' e 91,64m até o vértice XPFF-M-0662, de coordenadas (Longitude:-41°58'46,692", Latitude:-4°23'56,549") de altitude 115,49m; 337°15' e 121,66m até o vértice XPFF-M-0669, de coordenadas (Longitude:-41°58'48,217", Latitude:-4°23'52,896") de altitude 115,29m; 328°22' e 156,06m até o vértice XPFF-V-0282, de coordenadas (Longitude:-41°58'50,871", Latitude:-4°23'48,570") de altitude 113,19m; 290°12' e 128,63m até o vértice XPFF-V-0281, de coordenadas (Longitude:-41°58'54,786", Latitude:-4°23'47,123") de altitude 113,12m; 308°30' e 114,53m até o vértice XPFF-V-0280, de coordenadas (Longitude:-41°58'57,693", Latitude:-4°23'44,802") de altitude 113,29m; 12°35' e 107,39m até o vértice XPFF-V-0279, de coordenadas (Longitude:-41°58'56,934", Latitude:-4°23'41,390") de altitude 114,62m; 283°17' e 114,88m até o vértice XPFF-V-0278, de coordenadas (Longitude:-41°59'00,560", Latitude:-4°23'40,530") de altitude 113,43m; 315°05' e 74,34m até o vértice XPFF-M-0671, de coordenadas (Longitude:-41°59'02,262", Latitude:-4°23'38,816") de altitude 114,89m; 231°07' e 156,58m até o vértice XPFF-M-0675, de coordenadas (Longitude:-41°59'06,216", Latitude:-4°23'42,015") de altitude 114,63m; 222°53' e 52,54m até o vértice XPFF-V-0277, de coordenadas (Longitude:-41°59'07,376", Latitude:-4°23'43,268") de altitude 114,53m; 258°16' e 33,69m até o vértice XPFF-V-0276, de coordenadas (Longitude:-41°59'08,446", Latitude:-4°23'43,491") de altitude 114,24m; 315°36' e 105,26m até o vértice XPFF-V-0275, de coordenadas (Longitude:-41°59'10,834", Latitude:-4°23'41,042") de altitude 113,38m; 279°57' e 35,5m até o vértice XPFF-V-0274, de coordenadas (Longitude:-41°59'11,968", Latitude:-4°23'40,842") de altitude 113,16m; 300°12' e 29,97m até o vértice XPFF-V-0273, de coordenadas (Longitude:-41°59'12,808", Latitude:-4°23'40,351") de altitude 114,51m; 286°25' e 32,27m até o vértice XPFF-V-0272, de coordenadas (Longitude:-41°59'13,812", Latitude:-4°23'40,054") de altitude 113,29m; 274°50' e 37,07m até o vértice XPFF-V-0271, de coordenadas (Longitude:-41°59'15,010", Latitude:-4°23'39,952") de altitude 113,76m; 316°42' e 27,56m até o vértice XPFF-V-0270, de coordenadas (Longitude:-41°59'15,623", Latitude:-4°23'39,299") de altitude 113,54m; 331°54' e 44,26m até o vértice XPFF-V-0269, de coordenadas (Longitude:-41°59'16,299", Latitude:-4°23'38,028") de altitude 114,18m; 355°01' e 44,15m até o vértice XPFF-V-0268, de coordenadas (Longitude:-41°59'16,423", Latitude:-4°23'36,596") de altitude 113,24m; 356°49' e 50,02m até o vértice XPFF-V-0267, de coordenadas (Longitude:-41°59'16,513", Latitude:-4°23'34,970") de altitude 115,12m; 302°13' e 28,28m até o vértice XPFF-V-0266, de coordenadas (Longitude:-41°59'17,289", Latitude:-4°23'34,479") de altitude 113,24m; 351°16' e 38,44m até o vértice XPFF-V-0265, de coordenadas (Longitude:-41°59'17,478", Latitude:-4°23'33,242") de altitude 114,02m; 279°06' e 32,38m até o vértice XPFF-V-0264, de coordenadas (Longitude:-41°59'18,515", Latitude:-4°23'33,075") de altitude 113,23m; 324°49' e 46,56m até o vértice XPFF-V-0263, de

coordenadas (Longitude:-41°59'19,385", Latitude:-4°23'31,836") de altitude 114,62m; 304°55' e 47,38m até o vértice XPFF-V-0262, de coordenadas (Longitude:-41°59'20,645", Latitude:-4°23'30,953") de altitude 113,56m; 259°42' e 43,68m até o vértice XPFF-V-0261, de coordenadas (Longitude:-41°59'22,039", Latitude:-4°23'31,207") de altitude 113,33m; 358°06' e 26,98m até o vértice XPFF-V-0260, de coordenadas (Longitude:-41°59'22,068", Latitude:-4°23'30,329") de altitude 114,28m; 321°11' e 47,58m até o vértice XPFF-V-0259, de coordenadas (Longitude:-41°59'23,035", Latitude:-4°23'29,122") de altitude 114,26m; 294°10' e 39,38m até o vértice XPFF-V-0258, de coordenadas (Longitude:-41°59'24,200", Latitude:-4°23'28,597") de altitude 113,47m; 00°12' e 41,96m até o vértice XPFF-V-0257, de coordenadas (Longitude:-41°59'24,195", Latitude:-4°23'27,231") de altitude 113,56m; 352°59' e 41,22m até o vértice XPFF-M-0652, de coordenadas (Longitude:-41°59'24,358", Latitude:-4°23'25,899") de altitude 113,9m; 355°30' e 82,3m até o vértice XPFF-V-0256, de coordenadas (Longitude:-41°59'24,567", Latitude:-4°23'23,228") de altitude 115,23m; 359°08' e 53,95m até o vértice XPFF-V-0255, de coordenadas (Longitude:-41°59'24,593", Latitude:-4°23'21,472") de altitude 114,59m; 340°13' e 77,72m até o vértice XPFF-M-0649, de coordenadas (Longitude:-41°59'25,446", Latitude:-4°23'19,091") de altitude 112,88m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO PAULINO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°53' e 690,36m até o vértice XPFF-M-0653, de coordenadas (Longitude:-41°59'12,962", Latitude:-4°23'00,434") de altitude 122,94m; 68°35' e 162,88m até o vértice XPFF-M-0648, ponto inicial da descrição deste perímetro de 7.690,10 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 28 de setembro de 2020.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Of. 1563